



RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2026 DE 25 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Maria Ferreira de Moura, CNES 6557279, de modalidade CAPS I para CAPS II, no município de Coari/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 381^a (trecentésima octogésima primeira), 309^a (trecentésima nona) Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2026, e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria GM/MS nº 281, de 27 de fevereiro de 2014, que Institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Capítulo III, que dispõem sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõem sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a nova orientação do Ministério da Saúde, em janeiro de 2023, para os pedidos de habilitação, implantação e qualificação de serviços da Rede de Atenção Psicossocial;

Considerando que a iniciativa está alinhada aos princípios da integralidade, regionalização e ampliação do acesso aos serviços especializados em saúde mental no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, representando importante avanço na consolidação de uma rede assistencial mais resolutiva, acolhedora e compatível com as necessidades epidemiológicas e sociais da região de saúde do Rio Negro e Solimões;

Considerando que a unidade foi submetida à avaliação técnica presencial pela equipe especializada da Secretaria de Estado de Saúde, tendo sido atestadas condições favoráveis à qualificação pretendida, observadas recomendações pontuais voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura física, da acessibilidade, da organização do processo de trabalho e da qualificação da assistência ofertada aos usuários;

Considerando que a ampliação da capacidade operacional do serviço permitirá não apenas melhor resposta às demandas locais, mas também maior suporte assistencial aos municípios circunvizinhos, fortalecendo a lógica regional de atenção e ampliando o alcance das ações terapêuticas, de reabilitação psicossocial e de reinserção comunitária dos usuários em sofrimento psíquico;





Considerando o parecer técnico favorável da Secretaria Executiva Adjunta do Interior-SEAI, Sra. Rita Almeida, por entender que a medida representa relevante avanço para a assistência em saúde mental no Estado, contribuindo para a ampliação do cuidado integral, humanizado e territorializado à população usuária do SUS, observadas as recomendações técnicas consignadas nos autos para o contínuo aprimoramento do serviço;

Considerando o **Processo nº 01.01.017101.015784/2026-35 (SIGED)**, que solicita aprovação da solicitação de qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Maria Ferreira de Moura, CNES 6557279, de modalidade CAPS I para CAPS II, no município de Coari/AM.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da qualificação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Maria Ferreira de Moura, CNES 6557279, de modalidade CAPS I para CAPS II, no município de Coari/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de maio de 2026.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2026, datada de 25 de maio de 2026 nos termos do Decreto de 19.03.2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretário de Estado de Saúde

